



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde



## **NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 69/2020 – SESA/GEVS**

### **ORIENTAÇÕES PARA TESTAGEM DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19 NO MOMENTO DA ALTA HOSPITALAR**

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a Portaria N° 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no ES a partir de 30 de março;

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 07/2020 que trata das orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das Infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo vem, por meio desta Nota Técnica, orientar a coleta de exame laboratorial de pacientes diagnosticados com a Doença pelo Coronavírus ao receberem alta hospitalar.

#### **1. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS:**

##### **1.1 INDIVÍDUOS A SEREM TESTADOS:**

Todo paciente diagnosticado com COVID-19, internados em hospitais da rede pública sob gestão ou contratualização com o Governo do Estado do Espírito Santo, ao receberem alta hospitalar, excetuando-se as transferências inter-hospitalares.

#### **2. EXAME LABORATORIAL:**

No ato da alta hospitalar, os pacientes internados diagnosticados com COVID-19 devem ser submetidos a coleta de controle de amostra para exame laboratorial pelo método RT-PCR em tempo real (*Swab*).

#### **NOTA:**

- 1 Todos os pacientes submetidos a exame diagnóstico para COVID-19 devem ter dados cadastrados em uma nova notificação no Sistema de Informação oficial e-SUS-VS.
- 2 As amostras coletadas não terão prioridades de análise e não terão finalidade de alta hospitalar, conduta clínica ou isolamento do paciente no ambiente hospitalar.

- 3 Pacientes que apresentarem resultados DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 devem ter seu isolamento recomendado seguindo os critérios apresentados na NOTA TÉCNICA COVID.19 N. 60.20 Definição de Casos Operacionais e Critérios de Coleta.
- 4 A alta do paciente não esta condicionada a liberação do resultado do teste de controle, obedecendo critérios clínicos adotados pelo estabelecimento de saúde.

Vitória, 11 de agosto 2020.

**Raphael Lubiana Zanotti**

Referência Técnica do Núcleo Especial de  
Vigilância Epidemiológica

**Cristiano Soares da Silva**

Referência Técnica do Núcleo Especial de  
Vigilância Epidemiológica

**Aline Corbellari Zamprogno**

Referência Técnica do Núcleo Especial de  
Vigilância Epidemiológica

**Larissa Dell'Antonio Pereira**

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância  
Epidemiológica

**Orlei Amaral Cardoso**

Gerente de Vigilância em Saúde

**Luiz Carlos Reblin**

Subsecretário de Vigilância em Saúde